



Questão de Ordem Nº 331

Autor	Partido/UF	Data-Hora	Legislatura
GLAUBER BRAGA	PSOL-RJ	01/08/2017 18:21	55

Presidente da Sessão
RODRIGO MAIA (DEM-RJ)

Ementa

SOLICITAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO - SIP N. 1/2017 - Questiona o procedimento relacionado à apreciação da Solicitação para Instauração de Processo contra o Presidente da República, Sr. Michel Temer - SIP n. 1/2017, especificamente a) o uso da palavra para comunicação das Lideranças; b) o tempo para a sustentação oral do voto e, por fim, c) a isonomia na exposição dos argumentos, com a solicitação de tempo para o discurso dos parlamentares que são a favor da investigação criminal.

Texto da Questão de Ordem

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA - dia 1/8/2017:

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Com a palavra o Deputado Glauber Braga. V.Exa. pediu para eu vir ao plenário para fazer uma questão de ordem?

O SR. GLAUBER BRAGA - Eu quero, quero formular uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Sim.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL-RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - V.Exa. encaminhou aos gabinetes dos Parlamentares propostas que seriam o rito de votação do processo de afastamento do Sr. Michel Temer aqui no plenário da Câmara. E há três questões que chamam a atenção e que imagino, inclusive, que a nossa interpretação não tenha sido correta, porque, senão, a falta de isonomia seria completa nesse processo.

A primeira delas. Na questão de ordem formulada, eu quero questionar V.Exa. e perguntar, em primeiro lugar: de fato, foi retirado o direito dos Líderes partidários de manifestação no plenário durante a sessão utilizando o tempo da Liderança? E se isso aconteceu qual foi o artigo utilizado para essa decisão da Mesa e da Presidência da Câmara dos Deputados, só mantendo o tempo de orientação de Liderança. Este é o primeiro questionamento.

Segundo questionamento: não será permitido aos Parlamentares fazerem a sustentação oral no plenário da Câmara dos Deputados do seu voto só sendo permitido ao Parlamentar dizer "sim", "não" ou "abstenção", de forma completamente diferente do que foi estabelecido no ano de 2016? Isso é impossível. Uma sessão como essa não teria condições de condução, se isso estivesse determinado.

Terceiro questionamento, Sr. Presidente, a defesa de Michel Temer vai ter 25 minutos, o Relator Substituto mais 25 minutos: são 50 minutos. Não vai haver nenhum espaço na sessão para aqueles que defendem o afastamento do Sr. Michel Temer e, conseqüentemente, o acolhimento e prosseguimento da denúncia? Essa é a questão de ordem que eu faço a V.Exa. em relação a esses pontos que tratam diretamente da



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

isonomia em relação à sessão realizada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Vamos lá. Eu vou responder à questão de ordem...

[...]

O SR. GLAUBER BRAGA - Sr. Presidente, eu só queria dizer que eu estou com a questão de ordem formulada por escrito. Entrego por escrito à Mesa, inclusive porque, dependendo da resposta de V.Exa., vamos fazer o recurso imediatamente ao Plenário, com efeito suspensivo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Vamos lá. Quanto ao item 1, o Líder pode usar o tempo a qualquer momento até o início da votação nominal. A partir do início da votação nominal, não cabe mais o tempo de Líder, mas até o início da votação nominal, cabe o tempo de Líder. O Regimento, de fato, diz "sim", "não" ou "abstenção", mas eu já tinha combinado que vamos dar os 15 segundos que foi dado na sessão anterior, que é automático, agora, dentro dos 15 segundos, precisa falar "sim", "não" ou "abstenção", além do que queira deixar registrado.

O SR. NELSON MARQUEZELLI - É preciso estar com a presença assinada. É preciso estar presente no painel. Não pode falar se não estiver no painel, com a presença fixada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Bem, Deputado Glauber, a nossa interpretação é que, pela tradição, fala o Relator, o advogado e abre a discussão. Essa é a decisão da Mesa Diretora em relação ao início da Ordem do Dia amanhã.

A SRA. ALICE PORTUGAL - Questão de ordem, Presidente...

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço a palavra para contestar e, ao mesmo tempo, apelar a V.Exa. No fim do período antes do recesso de julho - V.Exa. é testemunha -, nós do PT, do PCdoB, do PSOL, da REDE e do PDT iniciamos um diálogo com V.Exa., e depois entrou o Governo, na busca de um entendimento para a votação ser no dia 2. Nós fizemos, com a aquiescência de V.Exa., um conjunto de sugestões para melhor construirmos um entendimento para a sessão. Inclusive, houve o pronunciamento, no momento, da Liderança do PT, muito firme sobre como chegar ao dia 2. Nessa discussão, quando anunciou a transferência de data para o dia 2, as Lideranças do Governo não sinalizaram, ou deram como resposta o silêncio sobre aquelas ideias. Estou-me referindo às Lideranças do Governo e às Lideranças do PMDB - e V.Exa. é o Presidente -, que deram o silêncio como resposta, enfim não deram resposta. V.Exa. anunciou o rito. O que eu queria contestar - e, ao tempo, já falei por telefone com V.Exa. hoje - é que nós estamos solicitando, para recompor o diálogo com V.Exa., uma reunião da Oposição com V.Exa. Sempre nesses momentos - e eu ouvi bem os pronunciamentos de V.Exa. -, o Presidente, a partir do momento em que a denúncia foi estabelecida, agirá como um magistrado, e esse é o entendimento nosso. Então, nós queríamos ter uma reunião até para estabelecer o diálogo com V.Exa. Nem sempre nós temos precedentes outros, como na votação do impeachment da Dilma. Portanto, nós estamos solicitando, antes de qualquer encaminhamento para amanhã, uma reunião da Oposição com V.Exa. para fazermos alguns acordos. Porque, senão, nós vamos para o enfrentamento regimental e de obstrução, que não é aquilo que constrói o entendimento... (Desligamento automático do



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Deputado, eu vou responder, porque eu acho que o melhor local para dirimir qualquer dúvida é o Plenário com a participação de todos.

De fato, eu tentei conduzir um acordo de procedimentos em relação a essa votação sem necessariamente respeitar todos os artigos do Regimento da Casa. A base do Governo tentou votar essa matéria antes do recesso, e a Oposição deixou claro que antes do recesso iria fazer obstrução. É legítimo e é regimental. Naquela reunião, a base sai da reunião e pede 1 hora para tomar a sua decisão se aceitava a votação na segunda-feira ou no dia 2. Quando a base volta, ela me chama para uma reunião fora da sala da Presidência e me diz que tinha compreendido que o melhor dia era o dia 2, mas queria que o Regimento fosse respeitado. Eu voltei à sala com a Oposição e com a base e disse que a base do Governo e a Oposição preferiam votar no dia 2, mas que infelizmente a base do Governo me exigia o respeito ao Regimento. Eu tenho dito desde o primeiro momento que eu vou respeitar a Constituição e o Regimento como Presidente da Casa e assim tenho feito. Fui muito pressionado antes do recesso por Parlamentares da base para que eu comesse a votação nominal com 257 Deputados. Respeitando não o Regimento, mas Questões de Ordem anteriores de vários Presidentes que deixavam claro que se fosse emenda constitucional era 308, por óbvio se era uma denúncia que o quórum é 342, precisaríamos começar com 342. No rito do impeachment, o Presidente Eduardo Cunha começou a sessão com 355 Srs. Deputados e Sras. Deputadas. Da minha parte, Deputado José Guimarães, tentei construir um acordo para que houvesse um debate um pouco mais amplo, mas, por parte dos Líderes da base, foi exigido que eu cumprisse o Regimento.

Eu só não posso desrespeitar o Regimento. Se eu encerrar uma votação desrespeitando o Regimento amanhã, qualquer uma das partes pode ir ao Supremo Tribunal Federal pedir que ela seja anulada. Tudo aquilo que for relacionado a questões de ordem anteriores, ao Regimento e à Constituição será respeitado por esta Presidência. Assim será feito. O quórum para iniciar a votação nominal é 342 Deputados.

O SR. BALEIA ROSSI - Trezentos e quarenta e dois?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Isso, 342 Deputados.

O SR. CARLOS ZARATTINI - Nós temos uma questão de ordem sobre isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Calma! O quórum para a votação de requerimento de encerramento de discussão é de 257 Deputados, e o quórum para a abertura da Ordem do Dia é de 52 Deputados. É isso o que determinam a tradição, o Regimento e a Constituição. Esta Presidência conduzirá os trabalhos dessa forma e respeitará todos os partidos e todos os Deputados.

O SR. NELSON MARQUEZELLI - Muito bem, Sr. Presidente!

O SR. GLAUBER BRAGA - Quero falar sobre o recurso, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS ZARATTINI - Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Presidente.

O SR. NELSON MARQUEZELLI - Sr. Presidente, dentro dessa linha, para a Presidência anterior, quem usasse a palavra em plenário teria a presença efetivada.

A SRA. ALICE PORTUGAL - Questão de ordem, Sr. Presidente!

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - No segundo ponto, da nossa parte, existe a necessidade de recurso pelos esclarecimentos que foram dados por V.Exa.

V.Exa. disse que vai garantir o tempo de sustentação de cada um dos 513 Parlamentares. Nesse caso, não existe a necessidade de recurso em relação à posição de V.Exa.

V.Exa. disse que vai garantir o tempo dos Líderes partidários até o início da votação. Também não há a necessidade de recurso.

No terceiro ponto, eu quero fazer um apelo a V.Exa. Na Comissão de Constituição e Justiça ficou determinado que haveria um tempo para a defesa, porque se partia de uma peça acusatória. Então, para se manter necessariamente a isonomia, havia a peça acusatória e a peça de defesa ou a sustentação oral de defesa. Eu quero dizer a V.Exa. que não existe ponto que indique que necessariamente não tenha que haver um contraditório estabelecido no plenário. Então, como vai haver, no plenário, 50 minutos, com 25 minutos de sustentação oral de defesa, mais 25 minutos de sustentação de defesa, sendo 50 minutos sem que aqueles que defendem o processo de afastamento ou a peça de acusação não têm o mesmo tempo? Isso não é razoável. Não tem previsão regimental e mais do que isso, não vai de acordo com a analogia do que já foi feito na CCJ, onde se construiu acusação e defesa. Será que, no plenário da Câmara dos Deputados, só o Michel Temer vai ter a oportunidade de trazer a sua posição, sem que aqueles que defendem o seu afastamento tenham tempo igual?

Essa é a questão de ordem.

Eu gostaria de ter o retorno de V.Exa. para decidir ou não pelo recurso.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA - Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. ALESSANDRO MOLON - Presidente, estamos aguardando a questão de ordem.

O SR. CARLOS ZARATTINI - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. ALESSANDRO MOLON - Não. Vamos aguardar V.Exa. depois.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Eu respondo. Não foi construído, até porque a decisão da CCJ foi divergente desta. Não há um encaminhamento a favor da denúncia porque a CCJ encaminhou contra a denúncia. Não há, como existia no processo de impeachment, um autor da peça acusatória. Então, eu não tenho como chamá-lo, porque assim ocorreu no processo de impeachment. É por isso que me cabe apenas chamar o Relator e o advogado da defesa. É o que me cabe, naquilo que entende a assessoria da



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Câmara dos Deputados.

O SR. CARLOS ZARATTINI - Sr. Presidente, uma questão de ordem...

O SR. ALESSANDRO MOLON - Presidente, eu estou aguardando aqui na fila.

O SR. GLAUBER BRAGA - Presidente, essa posição não está no Regimento.

[...]

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em relação ao terceiro item explicitado por V.Exa., eu recorro, neste momento, da decisão de V.Exa. e peço apoio ao Plenário, àqueles Parlamentares e partidos que entendem que necessariamente não pode ser uma sessão na qual só exista a palavra de Michel Temer. Recorro imediatamente da decisão de V.Exa. e peço que o recurso, com o apoio, seja submetido à deliberação do Plenário.

[...]

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu apresentei um recurso a V.Exa. que eu gostaria que fosse submetido à deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Deputado Glauber, eu não posso colocar em votação o seu recurso, porque nós estamos em processo de votação.

[...]

O SR. GLAUBER BRAGA - Sr. Presidente, eu só peço a V.Exa. que, assim que finalizar este processo de votação, o recurso seja colocado em deliberação pelo Plenário.

[...]

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o recurso agora. V.Exa. disse que, assim que acabasse a votação, ia submeter o recurso à apreciação do Plenário, para que haja o contraditório, o princípio constitucional do contraditório. Os litigantes necessariamente têm o direito ao contraditório. Então, eu peço o apoio dos Líderes partidários ao recurso para que a gente tenha, necessariamente agora, essa votação do Item 3 da questão de ordem que foi feita agora há pouco e que, na sessão, necessariamente tenha a palavra de Temer, mas tenha também a palavra daqueles que querem o prosseguimento da denúncia, por igual tempo. Peço que V.Exa. submeta o recurso à apreciação do plenário.

[...]

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB-BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A liderança do PCdoB apoia o recurso do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Eu quero saber se tem um terço de apoio no plenário para a questão de ordem do Deputado Glauber Braga.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

O SR. CHICO ALENCAR - Sem ler o apoioamento?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - De um terço, de mão levantada.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PCdoB dá o apoioamento.

O SR. ALESSANDRO MOLON - Como nos manifestamos, Sr. Presidente, levantando a mão?

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Vamos apoiar. O PT levanta o braço!

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Não tem sequer orientação? Apoioamento para o contraditório...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Infelizmente não tem um terço.

O SR. CHICO ALENCAR - Já submeteu?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Já, estou vendo o Plenário.

[...]

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Questão de ordem do Deputado Alessandro Molon.

O SR. CHICO ALENCAR - Um terço dos presentes é claro que tem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Tem a palavra o Deputado Alessandro Molon. Não tem um terço de apoioamento.

O SR. CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, não é um terço dos presentes? Sr. Presidente, é um terço dos presentes.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Tem a palavra o Deputado Alessandro Molon. Não tem um terço de apoioamento.

O SR. CHICO ALENCAR - Como não tem?

O SR. ORLANDO SILVA - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Não há um terço de apoioamento. Tem a palavra o Deputado Orlando Silva, que está aguardando.

.....
.....
INTEIRO TEOR DA QUESTÃO DE ORDEM



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Senhor Presidente,

Com o intuito de obter mais detalhes sobre o procedimento de apreciação da SIP n. 1/2017 por este Plenário, formulo esta Questão de Ordem com fundamento nos artigos 10, inciso I; 187, § 4º, inciso II e 217, incisos I, III e IV.

Em primeiro lugar, no documento que a Secretaria Geral da Mesa enviou aos Gabinetes, nos chamou a atenção a ausência de previsão das comunicações de Lideranças, garantidas pelo Regimento Interno desta Casa. Ressalto que não há regra específica dizendo que, por se tratar de apreciação de uma Solicitação para Instauração de Processo por crime comum contra o Presidente da República, os Líderes não poderão usar tal prerrogativa.

Outro ponto que merece ser melhor elucidado - e consensuado - é o tempo que cada deputado disporá para proferir seu voto. O Regimento limita-se apenas a esclarecer que os deputados "responderão sim ou não, conforme aprovem ou rejeitem a matéria em votação", sem definir um tempo. Contudo, na última vez que esta Casa utilizou o processo de votação pela chamada nominal dos deputados, no impeachment da então Presidente Dilma Rousseff, a presidência estipulou o tempo de 10 segundos para cada deputado anunciar seu voto, estimando, inclusive, uma média de 30 segundos para cada parlamentar, contando os deslocamentos e pequenos discursos. Isto possibilitou que cada um de nós pudesse, sinteticamente, explicar à população brasileira as razões dos nossos votos. É, portanto, razoável e republicano que o mesmo tempo seja concedido nesta votação.

Por fim, quero questionar V. Exa sobre a ausência da previsão, no procedimento estabelecido, de alguma fala no sentido da admissibilidade da denúncia oferecida pelo Procurador-Geral da República, pelo mesmo tempo concedido ao Relator do parecer vencedor e à defesa de Michel Temer, que falarão no mesmo sentido, ou seja, pela não autorização da instauração do processo contra o Presidente da República. Vale notar que o Regimento Interno não prevê nenhuma dessas falas quando da apreciação da SIP pelo Plenário. Já na Comissão de Constituição e Justiça, a previsão de manifestação do acusado se justifica para configurar um contraditório, apesar da fase pré-processual em que se encontra a SIP, uma vez que aquele Colegiado inicia a sua apreciação sobre uma peça de acusação. Se a colocação das falas do Relator e da defesa, em Plenário, utilizou-se de analogia à regra da CCJC, deve haver também, inclusive precedendo as demais falas, uma manifestação em favor da denúncia, pois a apreciação deste Colegiado maior é sobre o Parecer da CCJC, que, neste caso, é pelo indeferimento da Solicitação para Instauração de Processo nº 1/2017.

Isto posto, formulo a presente Questão de Ordem para solicitar que seja: a) assegurado aos Líderes o uso dos respectivos tempos de fala na Sessão do dia de hoje, bem como nas que vierem a ocorrer para tratar deste assunto b) estabelecido tempo para cada deputado anunciar seu voto, conforme o precedente estabelecido na última votação por chamada nominal realizada na Casa; e c) garantido o mesmo tempo de fala em favor da denúncia oferecida pelo Procurador-Geral da República.

Decisão

Presidente que profere a Decisão

RODRIGO MAIA (DEM-RJ)



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Ementa

A Presidência estabeleceu que vai garantir tanto o tempo dos Líderes partidários até o início da votação, como o tempo de sustentação de cada um dos 513 Parlamentares. Quanto à possibilidade de os Deputados a favor da investigação criminal contra o Presidente da República se manifestarem por tempo idêntico ao concedido à defesa, a Presidência decidiu que não há encaminhamento a favor da denúncia porque a CCJ encaminhou contra a denúncia.

Recurso

Autor do Recurso

GLAUBER BRAGA (PSOL-RJ)

Ementa

RECURSO Nº: (AGUARDANDO NUMERAÇÃO)

Recorre, com base no art. 95, § 8º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, da decisão do Presidente na Questão de Ordem nº 331/2017.

02 AGO. 2017